



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA A “FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA”.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de João Pessoa, a “FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO A DIVERSIDADE HUMANA”.

Parágrafo único. A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO A DIVERSIDADE HUMANA, tem o objetivo de encaminhar ações e projetos em defesa deste segmento, propondo mudanças na legislação municipal e realizando campanhas de conscientização pelo respeito às diferenças.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares comprometidos com a causa, contra o preconceito e a homofobia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá realizar parcerias com diversos segmentos da sociedade civil, com vistas ao cumprimento do que estabelece o art. 1º em seu parágrafo único.

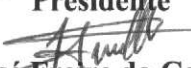


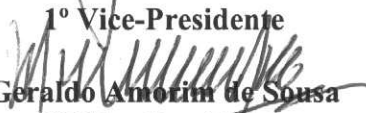
ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

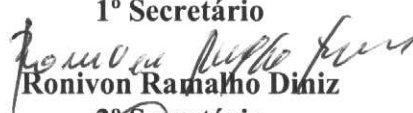
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO
DE 2009.**

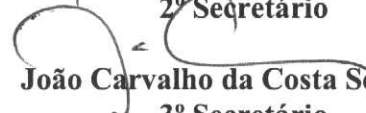

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
N.º 111
EM 11/07/2009